

Prefeitura da Estância Balneária de Caragua. Estado de São Paulo

DECRETO Nº 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

Estabelece novo valor para as Unidades Taximétricas -UT- adotadas para o serviço de táxi.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

- Art. 1º- Ficam estabelecidos, a partir de 00:00 hora de 11 de de zembro de 1989 para as Unidades Taximétricas(UT) o valor de NCZ\$6,00(seis cruzados novos).
- Art. 2º- Fica autorizada a cobrança de:
 - a- NCZ\$1,50(hum cruzado novo e cinquenta centavos) por volume transportador, desde que tenha mais de 60cm.em sua maior dimensão;
 - b)-o uso da Bandeira "2" durante o mês de Dezembro.
- Art. 3º- Cada motorista deverá, obrigatoriamente, portar duas ta belas, sendo uma afixada no vidro lateral traseiro esquer do do veículo, para informação ao passageiro no ato da cobrança.
- Parágrafo Único Além da tabela, o permissionário deverá afixar no parabrisa do veículo e no vidro lateral traseiro es querdo um selo determinando o valor da UT, marcada no ta simetro, a ser cobrada.
- Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1989.

Dr. Jose Bourabeby

efext

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 10 de dezembro de 1.989.